COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 39/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 22/02/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de agente administrativo auxiliar.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

> Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.

Ver. ARTHUR RUMPEL Relator

PELAS CONCLUSÕES:

er. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL /80 Câmara Municipai CACEQUI-RS

Prot. 02/136/22 Pag. 11

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi = RS Email: emcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANCAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 39/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 22/02/2022.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de agente administrativo auxiliar.

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo a contratação temporária por excepcional interesse público, de um agente administrativo auxiliar. para atuar junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

PARECER: De pento de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 37, de 17.2.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.

Ver. WALTER NEI GOMES

PELAS CONCLUSÕES:

Câmara Municipal CACEQUI-RS

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -- RS

Email: cmcaeegui@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"